

Rating**brAA**

A empresa apresenta solidez financeira intrínseca excelente.

São empresas dotadas de negócio seguro e valorizado, boa situação financeira atual e histórica. O ambiente empresarial e setorial pode variar sem, porém, afetar as condições do seu funcionamento. O risco é irrisório.

Data: 31/mai/2023

Validade: 31/mai/2024

Sobre o Rating

Perspectiva: Estável

Observação: -

Histórico:

Mai/23: Atribuição: brAA

Analistas:

Alex Agostini
Tel.: 55 11 3377 0735
alex.agostini@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em 31 de maio de 2023, atribuiu o *rating* de crédito corporativo 'brAA' à DAE S.A. – Água e Esgoto (Companhia). A classificação tem perspectiva estável.

O *rating* atribuído está amparado na metodologia de Rating Corporativo desta Agência, que avalia o desempenho de indicadores qualitativos e quantitativos, como questões relacionadas ao ambiente operacional, setorial, político, regulatório e garantias governamentais. Dessa forma, o *rating* atribuído está fundamentado essencialmente no perfil socioeconômico da DAE S.A. – Água e Esgoto, empresa de economia mista de capital fechado, parte integrante da administração indireta do Município de Jundiaí, e tem a Prefeitura como seu acionista majoritário, representando 99,99997% das ações nominativas, portanto, em grande medida, o *rating* da Companhia foi suportado pelo *rating* "brAA" do Município de Jundiaí atribuído por esta Agência em maio/2022.

A DAE S.A. – Água e Esgoto tem reportado crescimento constante de sua receita líquida, lucros recorrentes e boas margens (bruta, operacional e EBITDA), as quais reforçam a cobertura para pagamento de suas obrigações. A classificação de risco também é beneficiada pela posição estratégica ocupada pela empresa como prestadora de serviços de primeira necessidade. A DAE S.A. – Água e Esgoto detém o monopólio dos serviços de saneamento básico em uma região historicamente próspera (RMJ – Região Metropolitana de Jundiaí) e possui satisfatória escala operacional em termos de reservação e quantidade de usuários atendidos. O *rating* atribuído também considerou, de forma positiva, a eficiência técnica e a qualidade dos serviços prestados, apresentando melhores indicadores operacionais (níveis de perda, cobertura dos serviços de distribuição de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, entre outros), quando comparados à média do setor.

O perfil financeiro da DAE S.A. – Água e Esgoto é reforçado pela consistente geração de caixa, suficiente para honrar o serviço da dívida, financiar suas operações e realizar seus investimentos, inclusive sendo favorecida pela elevada pulverização da receita, característica que contribui sobremaneira para a previsibilidade do fluxo de faturamento. Pela importância e necessidade básica dos serviços prestados, estes tendem a ser cada vez mais valorizados, mesmo em momentos econômicos de recessão.

A Governança Corporativa foi considerada satisfatória em decorrência de sua composição societária, com a prefeitura de Jundiaí sendo majoritária, pois ampara sua capacidade operacional com elevado *know-how* e, caso seja necessário, realiza aportes financeiros. As práticas de Governança são fortalecidas por se sustentar nos princípios da Equidade (*fairness*), Conformidade Legal (*compliance*), Prestação de Contas (*accountability*) e Transparência (*disclosure*).

Como forma de garantir a transparência das contas prestadas, as Demonstrações Financeiras são auditadas pela Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S. Além de verificar a exatidão das demonstrações contábeis e uso das práticas contábeis adequadas e condizentes com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, os auditores dividem a responsabilidade com o contador, administradores e sócios, quanto aos números demonstrados. Os auditores emitiram pareceres sem ressalvas nos últimos exercícios.

Além dos aspectos supracitados, o *rating* atribuído à DAE S.A. – Água e Esgoto espelha a boa evolução do nível de Governança Corporativa da empresa e pelo controle acionário majoritário da Companhia ser a Prefeitura Municipal de Jundiá com 99,99997% das ações nominativas, pois, a Prefeitura ampara na capacidade operacional com elevado *know-how* e, caso seja necessário, realiza aportes financeiros. É importante destacar que, apesar da prerrogativa de aporte financeiro, segundo informações da DAE, desde sua criação, em 2000, não houve aportes da Prefeitura para além dos recursos necessários a época de sua constituição inicial. Pois, a arrecadação da DAE é suficiente para realizar as despesas de custeio e investimento, portanto, classificada como “não dependente do Tesouro Municipal”, fato relevante visto que se fosse dependente do Tesouro, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a Companhia teria seu quadro de funcionários no cálculo da margem de recurso destinado a despesa com pessoal pela própria Prefeitura.

A alta administração (Diretoria e Conselho de Administração) tem mandato de 02 (dois) anos, e permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, o risco de ocorrências de troca quando ocorrem eleições municipais eleva, de certa forma, o risco de descontinuidade de Gestão, característica que acompanha boa parte das empresas públicas no Brasil. Além deste aspecto, as prioridades e os interesses da DAE S.A. – Água e Esgoto podem ser divergentes daqueles vivenciados pelo acionista controlador, uma vez que o universo de atuação da Prefeitura vai além das atividades exercidas pela DAE S.A. – Água e Esgoto.

Ressalta-se o grau de autonomia por parte do Conselho de Administração para deliberar sobre a destinação do lucro líquido, reserva para investimentos, aumento de capital e distribuição de dividendos, entre outras questões que determinam a evolução financeira da Companhia e que podem estar subordinadas às necessidades do acionista.

O risco de interferência política nas diretrizes que norteiam sua gestão, por se tratar de uma empresa pública, já que há o risco de descontinuidade de gestão e da estratégia devido a mudanças da administração superior, gera a possibilidade de encarecimento de itens relevantes de sua estrutura de custos, particularmente de energia e a exposição do seu desempenho operacional e financeiro à regulamentação do setor, com especial atenção às regras de comercialização, de categorização das classes de consumidores, formação e reajuste de preços, os quais constituem importantes variáveis de risco, pois interferem no seu desempenho econômico-financeiro.

Por fim, destaca-se a possibilidade, em menor escala, de ocorrências adversas nas condições hidrológicas da região que podem impactar desfavoravelmente o nível de seus reservatórios, sua capacidade de abastecimento e seu nível de receita.

PERSPECTIVA E FATORES DE SENSIBILIDADE DO RATING

A perspectiva do *rating* é **Estável**. Entre as condicionantes que podem ensejar, mas que não garantem a elevação do *rating*, destacam-se: (i) o crescimento da base patrimonial; (ii) a expansão recorrente das fontes de receitas operacionais (maior número de ligações); (iii) a melhora dos indicadores de eficiência de custos; (iv) a melhora significativa dos indicadores de capacidade de pagamento calculados pela Austin Rating; (v) a ampliação das fontes de recursos próprios pela melhora da geração de caixa; (vi) a melhora dos índices de liquidez, considerados em patamar adequado; e (vii) a obtenção de lucro líquido com bom desempenho econômico-financeiro, após prejuízo apurado em 2021. Como fatores determinantes para que a perspectiva seja alterada para negativa e a nota rebaixada, a Austin Rating destaca: (i) interferência política nas diretrizes de gestão com efeitos negativos sobre sua governança; (ii) eventuais ocorrências de piora substancial na qualidade dos ativos; (iii) deterioração do desempenho econômico-financeiro; (iv) elevação do risco operacional e de capacidade de pagamento da Companhia.

PERFIL DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

O setor de saneamento básico, ao longo das últimas décadas, tem vivido um processo de modernização das leis regulatórias na tentativa de acelerar os níveis de investimento no setor e melhora nos indicadores como abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com impacto social relevante na vida dos munícipes. O último ato foi a aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento, sancionado em julho de 2020 sob a Lei Federal nº 14.026/20, que não revogou a lei anterior nº 11.445/2007, mas alterou alguns conceitos com instituição de metas de universalização dos serviços e fortalecimento e incentivo à regionalização da gestão do saneamento.

As metas de universalização dos serviços de saneamento básico preveem que, até 31 de dezembro de 2033, com possibilidade de ampliar até 2040, a população nacional deverá ser atendida em 99% com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgotos. Essas metas de universalização estão alinhadas a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que contempla os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com 169 metas, e o objetivo de promover uma vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

Com relação as metas de universalização, vale destacar que o município de Jundiá encerrou 2022 com índice de 99,07% da população atendida por rede de água, com 98,23% de coleta de esgoto e 100% de esgoto tratado. Segundo levantamento realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), pelo quinto ano consecutivo, Jundiá está entre os melhores municípios – considerando cidades de grande porte – em saneamento de acordo com o ranking “Universalização do Saneamento”.

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS), produziu e divulgou dados dos serviços de abastecimento de água, atendimento com rede de esgoto, cobertura de coleta domiciliar de resíduos sólidos e sistema de drenagem (águas pluviais), para o ano de 2021. Vale destacar que o levantamento do SNIS apresentou dados para o período 2014-2021 e, nesse tempo, houve avanço positivo nos indicadores observados, mesmo que de forma moderada para a maioria.

- **Abastecimento de Água**

Do total de 5.570 municípios ao menos 95,8% (ou 5.335 municípios) estavam cobertos por serviço de abastecimento de água e representou 98,6% da população ou 210,4 milhões de pessoas, sendo 179,3 milhões na área urbana. O consumo médio de litros de água por habitante por dia foi de 150,7 (L/hab./dia). Na distribuição regional, o menor índice de atendimento total de água foi apurado na região norte com 60%, em quarto lugar a região nordeste com 74,7%, em terceiro a região centro-oeste com 89,9%, em segundo lugar a região sul com 91,4% e a região sudeste tem o maior índice com 91,5%. O índice de perda de água potável na distribuição chegou a 40,3% em 2021 contra 36,7% anotados em 2014. A atividade contava com total de 1.342 prestadores de serviços: microrregião (11), regional (28) e local (1.303); e desse total de prestadores de serviços ao menos 53,5% são de administração pública direta, 34,5% são autarquia, 9,0% são empresas privadas, 2,4% empresas de sociedade mista, 0,45% de empresas públicas e 0,30% de organização social. O total de investimentos em sistemas de água foi de R\$ 7,76 bilhões em 2021 contra R\$ 6,02 bilhões em 2020, alta de 28,9%.

- **Esgotamento sanitário**

Já em relação ao esgotamento sanitário, o levantamento do SNIS revelou que 4.774 municípios (ou 85,7% do total) contavam com o serviço, atendendo 202,8 milhões de habitantes sendo 174,9 milhões na área urbana. Na distribuição regional, o menor índice de atendimento total de esgoto foi apurado na região norte com apenas 14%, em quarto lugar a região nordeste com 30,2%, em terceiro a região sul com 48,4%, em segundo lugar a região centro-oeste com 61,9% e a região sudeste tem o maior índice com 81,7%. A atividade no segmento contava com total de 3.347 prestadores de serviços: microrregião (11), regional (26) e local (3.310); e desse total de prestadores de serviços ao menos 81,4% são de administração pública direta, 13,7% são autarquia, 3,7% são empresas privadas, 0,9% empresas de sociedade mista, 0,18% de empresas públicas e 0,12% de organização social. O total de investimentos em sistemas de água foi de R\$ 7,35 bilhões em 2021 contra R\$ 5,89 bilhões em 2020, alta de 24,8%.

- **Manejo de Resíduos sólidos**

Apesar de a Lei de Resíduos Sólidos, nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ter ao menos 25 anos desde sua primeira Lei em 1998, os dados do SNIS revelam que houve pouca evolução no período de levantamento: 2014-2021. Segundo o SNIS, em 2021, foram 4.900 municípios (ou 88,0% do total) contavam com o serviço de manejo de resíduos sólidos, atendendo 203,7 milhões de habitantes sendo 175,4 milhões na área urbana. Na distribuição regional, o menor índice de atendimento de manejo de resíduos sólidos foi apurado na região norte com 79%, em quarto lugar a região nordeste com 82,4%, em terceiro a região centro-oeste com 90,9%, em segundo lugar a região sul com 91,6% e a região sudeste tem o maior índice com 91,6%. A massa coletada estimada de resíduos sólidos urbanos (RSU) foi

de 65,6 milhões de toneladas com média de 0,99kg por habitante por dia. A atividade de coleta seletiva conta com participação de apenas 32% dos municípios, ou seja, apenas 1.782 do total de 5.570, e também com um contingente de 39,1 mil catadores envolvidos. A atividade no segmento contava com total de 2.836 unidades de destinação para RSU: lixão (1.572 unidades), aterro sanitário (669 unidades) e aterro controlado (595 unidades). A estimativa da disposição final no solo de RSU era de 73,3% para aterro sanitário, 15% para lixão e 11,8% para aterro controlado. A recuperação estimada de resíduos recicláveis secos conta com 1.726 unidades de triagem que coletaram 1,75 milhão de tonelada em 2021 com total de 1,12 milhão de tonelada recuperada, ou seja, índice de recuperação de 64%. Com relação ao total de despesas destinadas ao manejo de resíduos sólidos foi de R\$ 26,63 bilhões em 2021 contra R\$ 25,25 bilhões em 2020, alta de 5,5%. Somente 42,1% do total de municípios com serviço de manejo de resíduos sólidos (ou 2.062 municípios) realizam cobrança de taxas e, na média, essa cobrança cobre somente 55% dos custos, portanto, a diferença (45%) é realizada pelo tesouro municipal.

- **Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (DMAPU)**

O levantamento do SNIS revelou que 4.573 municípios (ou 82,1% do total) contavam com infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (DMAPU), atendendo 194,6 milhões de habitantes sendo 168,4 milhões na área urbana (93,1%). Entre os municípios do levantamento, 39,5% possuem cadastro técnico de DMAPU e 16,9% possuem Plano Diretor de DMAPU. Entre os municípios participantes do levantamento, ao menos 66,1% são pavimentados, enquanto 17,2% contam com redes ou canais subterrâneos e 14,2% possuem soluções de drenagem natural (faixas e valas de infiltração) em vias públicas. Quanto aos sistemas de drenagem urbana, pelo menos 43,5% dos municípios possuem sistema exclusivo, enquanto 11,9% possuem sistema unitário (misto com esgotamento sanitário), 22,1% possuem sistema combinado de drenagem e 4,2% dos municípios possuem algum tipo de tratamento para águas pluviais. Sobre a Gestão de Risco, ao menos 66,2% dos municípios não possuem mapeamento de áreas de risco de inundação e 4,0% dos domicílios estão sujeitos a risco de inundação. Em 2021, ainda segundo levantamento do SNIS, foram desalojadas ou desabridas um total de 319,3 mil pessoas. O Investimento *per capita* nos serviços de DMAPU foi de R\$ 30,23 por hab./ano em 2021 contra R\$ 38,21 por hab./ano em 2020, queda de 20,9%. Já a Despesa *per capita* com os serviços de DMAPU foi de R\$ 29,46 por hab./ano em 2021 contra R\$ 27,99 por hab./ano em 2020, expansão de 5,3%.

PERFIL DA DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

A DAE S.A. – Água e Esgoto, empresa de economia mista de capital fechado, é parte integrante da administração indireta do Município de Jundiá, e tem a Prefeitura como sua principal acionista, instituída pela Lei Municipal nº 5.307/1999, e está adequada aos termos da Lei das Estatais (lei nº 13.303/2016), adere à Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e divulga dados relacionados à sua estrutura operacional, ações e programas, auditorias, licitações, relação de funcionários, demonstrações financeiras, entre outros, com o objetivo de tornar claras as atividades por ela praticadas.

Em 2022 houve mudança na participação de acionistas minoritários dentro da composição acionária da empresa. O quadro societário ao final de 2022 apresentou-se da seguinte forma: Capital Social de R\$ 283.324.025,00 em ações nominativas ao valor de R\$ 1,00 cada, sendo:

- Prefeitura do Município de Jundiá – Ações Ordinárias = 156.546.658 (55,25358%)
- Prefeitura do Município de Jundiá – Ações Preferenciais = 126.777.267 (44,74639%)
- Acionistas minoritários – Ações Preferenciais = 100 (0,00004%).

A Companhia conta atualmente com 528 colaboradores, sendo 12 Diretores, 66 cargos comissionados, 125 em função de confiança e 325 no quadro efetivo. A Diretoria Executiva é composta por executivos de mercado, com vasta experiência nas áreas sob controle. Os diretores são eleitos em reuniões do Conselho de Administração, e cumprem mandatos de 2 anos. Ao assumir seus mandatos, os diretores assinam termo de posse e declarações de não impedimento.

ESTRUTURA OPERACIONAL ¹

A DAE S.A. – Água e Esgoto tem a responsabilidade do abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto no município de Jundiá. A principal operação de tratamento de esgoto fica a cargo da concessionária Companhia Saneamento de Jundiá (CSJ), Contrato 002/96 com validade até 30/04/2031, tendo a DAE a responsabilidade da fiscalização, da administração da cobrança e do repasse dos valores a esta concessionária.

O rio Jundiá Mirim, responsável por 95% do abastecimento de água do município, nasce na divisa de Jarinu (Córrego do Tanque) e Campo Limpo Paulista (Ribeirão do Perdão). Os outros 5% de água que abastecem Jundiá são captados do Córrego Japi (ou Estiva) e Ribeirão Ermida (represa da Serra do Japi). Em épocas de estiagem é feita a reversão do rio Atibaia para o rio Jundiá Mirim. Para isso, a DAE conta com outorgas regularizadas no DAEE (Departamento de Água e Esgoto do Estado de São Paulo), por meio da Portaria DAEE nº 572 de 21/02/2017, com prazo de dez anos, podendo ser renovadas.

A represa de acumulação da DAE S.A. possui capacidade máxima de armazenamento de 9,3 milhões de metros cúbicos de água. Além desta represa, a DAE S.A. possui a represa de Captação, com capacidade de 500 mil m³ de água, a Represa do Moisés, com capacidade de 5,5 mil m³ de água, e a represa da Serra do Japi, com capacidade de 2 mil m³ de água.

Além da reservação de água bruta, a DAE S.A. possui 57 reservatórios de água tratada com capacidade para armazenar um total de 71,3 mil m³ de água. Após a conclusão das obras do novo reservatório da Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú (ETA-A), a esta capacidade de armazenamento deve-se acrescentar 10 mil m³ de água.

Para tratamento de água a empresa conta com a ETA-A, cuja capacidade de tratamento é de 1.800 litros por segundo, sendo responsável por 95% do volume de água tratado na cidade. Após obras em andamento, a ETA-A passará a ter a capacidade de tratamento de 2.400 litros por segundo.

A DAE possui, ainda, a ETA Eloy Chaves (ETA-EC), cuja capacidade de tratamento é de 45 litros por segundo e 2,43% do volume tratado na cidade; e o Poço Pacaembu, que trata aproximadamente 4,5 litros por segundo, 0,24% do volume tratado na cidade.

Todos os três sistemas - ETA Anhangabaú, ETA Eloy Chaves e Poço Pacaembu – estão enquadrados dentro da Portaria MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que rege os parâmetros de potabilidade para a distribuição da água para consumo humano. A população atendida com abastecimento de água tratada é de 99,07% do total do município. A população atendida com rede coletora de esgoto é de 98,2% do total do município. Desde o final dos anos 1990, a totalidade do esgoto coletado no município é tratado. Durante o ano de 2022, a DAE aumentou suas redes de água em 21,2 Km. As redes de esgoto foram ampliadas em 17,6 Km.

Neste mesmo período, o índice de perdas na distribuição de água tratada foi de 32%, levemente abaixo ao de 2021 (que foi de 34,3%). O último índice nacional de perdas divulgado, era de 36,9%. A meta do Plano de Saneamento para o biênio 2022-2024 é reduzir esse índice e atingir 30%. Para isso, a DAE tem desenvolvido ações como a troca de hidrômetros, pesquisa acústica de vazamentos não visíveis e implantação de macromedição e zonas de pressão. O serviço é parte de contrato de financiamento assinado em 2018. O número de ligações de água ativas ao final do exercício de 2022 era de 111.690.

Segundo consta na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa – 2023, o município de Jundiá conta com saneamento universalizado, com 99,07% da população atendida por rede de água, 98,23% de coleta de esgoto e 100% de esgoto tratado, conforme o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

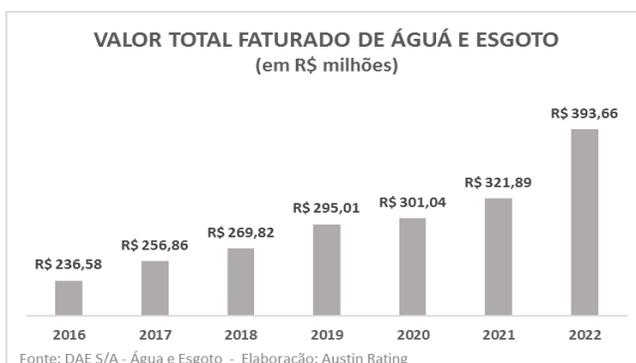
No levantamento realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), pelo quinto ano consecutivo, a cidade de Jundiá está entre os melhores municípios – considerando cidades de grande porte – em

¹ O texto completo de caracterização da operação da DAE foi extraído do Relatório de Administração contido nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2022.

saneamento de acordo com o ranking “Universalização do Saneamento”. O Ranking do Saneamento 2021, divulgado pelo Instituto Trata Brasil, mantém Jundiá entre os municípios de destaque na área em âmbito nacional.

Com as obras dos últimos anos, a rede de água atingiu a extensão de 1.980,62 quilômetros e a de esgoto 1.027 quilômetros. Na mesma direção, a Companhia apresentou melhora nas perdas na rede de distribuição de água da cidade: considerando o período entre janeiro de 2016 e dezembro de 2022, houve redução de 10,9 pontos percentuais, o que equivale a uma economia de aproximadamente 12,36 milhões de litros de água por dia – cálculo Austin Rating.

As reduções observadas nos índices de perdas foram significativas ano a ano: em 2016, as perdas totais eram de 42,9%; em 2017 de 34,3%; em 2018 de 31,9%, em 2019 de 32,5%, em 2020 de 35,2%, em 2021 de 34,3% e em 2022 foi de 32%. O resultado indica que a DAE precisa tratar menos água para atender a população, além de gerar redução de suprimentos utilizados no tratamento de água e do uso da energia elétrica.



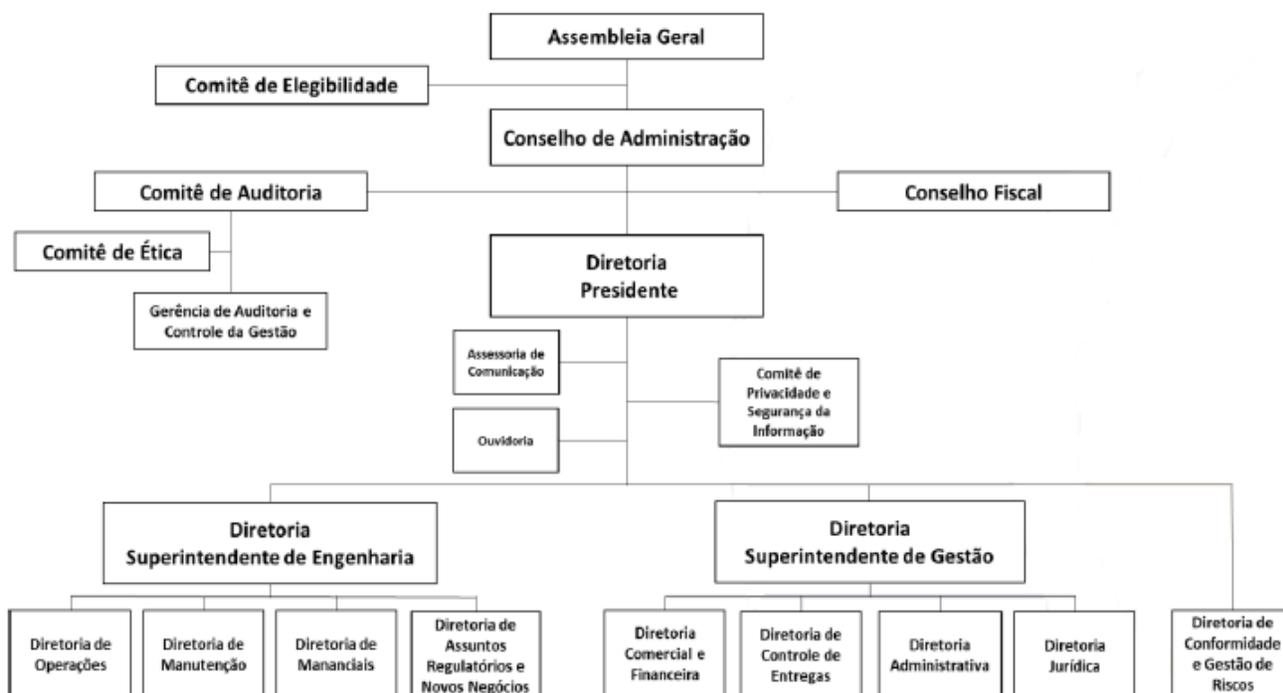
- **Governança Corporativa e Estrutura de Gestão**

A Companhia implantou, nos últimos anos, seu modelo de governança corporativa, visando se adequar aos novos normativos e modernizar seus mecanismos de gestão. Tais medidas buscam obter progressos no sentido de aprimoramento de sua governança, proporcionando pilares sólidos para seu desenvolvimento.

O nível organizacional é considerado bom. Os principais setores da Companhia têm suas rotinas formalizadas através de manuais, os quais definem os limites de atuação e alçadas. As operações são respaldadas pelo Código de Conduta e Integridade, que proporciona a adoção de efetivos regramentos que visem ao atendimento à legislação vigente e à harmonia destes públicos no ambiente de trabalho. Como forma de universalizar os regramentos dispostos, a Companhia oferece treinamento específico, para todos os servidores da Entidade, desde a Alta Administração até o Operacional, bem como aos terceiros, diretamente ou na figura de seus prepostos.

Todo o processo de cumprimento dos regramentos é reforçado pelo Comitê de Auditoria e sua responsabilidade primária é monitorar a integridade das Demonstrações Financeiras, inclusive suas divulgações e por consequência todo o sistema de Controles Internos que geram dados a essas Demonstrações Financeiras. É responsável também pelo monitoramento das auditorias interna e externa, do canal de denúncias, controles internos e *compliance*. A composição do Comitê de Auditoria Estatutário é de no mínimo três membros independentes, sendo ao menos um deles, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE GESTÃO



- **Planejamento Estratégico**

Com o objetivo principal do planejamento estratégico da DAE S.A. é garantir a ampliação da segurança hídrica na cidade de Jundiá. Para tanto se apoia, fundamentalmente, na lei de universalização do saneamento básico (11.445/07), no Plano Municipal de Saneamento, bem como nas ações contidas no Plano de Governo da atual gestão (2021-2024) e no Plano de médio e longo prazo aprovado pelo Conselho de Administração.

O cumprimento do planejamento é acompanhado pelos indicadores de desempenho do setor, como, por exemplo, índice de perdas de água, com auditoria dos comitês internos, além do acompanhamento da ARES-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá) que regulamenta, fiscaliza e certifica o setor de saneamento em diversos municípios.

Para execução de seu planejamento estratégico, a DAE S.A. conta com recursos próprios, não onerando o orçamento de sua controladora, a Prefeitura Municipal de Jundiá, além de outras fontes de financiamentos disponibilizados pelo Governo Federal específicos para atender a área de saneamento.

- **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da DAE S.A. - Água e Esgoto. Sua missão é proteger e valorizar os interesses da entidade, visando o cumprimento dos deveres legais e estatutários, zelando pelos valores da DAE S.A. - Água e Esgoto. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 07 (sete) membros e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas, sendo um Presidente e os demais Conselheiros sem designação específica, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, respeitadas as disposições contidas no artigo 239 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

Conselho de Administração	Cargo
Eduardo Santos Palhares	Conselheiro
Felipe Oshiro	Conselheiro Representante dos Funcionários
Fernando Ungaro	Conselheiro Independente
Luisa Cóstola Albuquerque	Conselheiro Independente
Messias Mercadante de Castro	Conselheiro
Wagner Vieira Chachá	Conselheiro Independente
Walter da Costa e Silva Filho	Conselheiro Interno*

* - Art. 25, § 1º do Estatuto Social da DAE S.A.

- **Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da DAE S.A. - Água e Esgoto, com base nas atribuições estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social e em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. A missão da Diretoria da DAE S.A. - Água e Esgoto é implementar a boa prática de todos os atos necessários à gestão da entidade, com obrigação de atuar de forma ética, moral e com objetivos específicos nos interesses da entidade. A Diretoria será composta por até 12 (doze) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, e permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, sendo sua composição:

Diretoria Executiva	Cargo
Walter da Costa e Silva Filho	Diretor Presidente
Evandro Biancarelli	Diretor Superintendente de Gestão
Valter Maia	Diretor Superintendente de Engenharia
Claudia Santos Fagundes	Diretora Administrativa
Benedito Pedro de Almeida Nogueira	Diretor Comercial e Financeiro
Helen Cappelletti de Lima	Diretora de Conformidade e Gestão de Riscos
James Cesar Carrion	Diretor de Controle de Entregas
Célio Okumura Fernandes	Diretor Jurídico
Martim de França Silveira Ribeiro	Diretor de Mananciais
João José Viveiros	Diretor de Manutenção
Rogério Bini Santiago	Diretor de Operações
Ingrid Grazielle Reis do Nascimento	Diretor de Assuntos Regulatórios e Novos Negócios

- **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração e funcionará com as atribuições fixadas na Lei nº 6.404/76, sendo que o Estatuto disporá sobre seu funcionamento de modo permanente. O Conselho Fiscal da DAE S.A. - Água e Esgoto possui a missão de fiscalizar os atos da entidade no desempenho econômico, financeiro e orçamentário, observando o cumprimento dos deveres legais e estatutários, visando à proteção dos interesses da entidade. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas, respeitadas as disposições contidas no artigo 240 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07. O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Conselho Fiscal	Cargo
Amauri Liba*	Titular
Daniel Pinto Monteiro*	Titular
Marcio Cesar Santiago	Titular indicado pelo Acionista Controlador**
Carolina Rocha de Carvalho	Suplente
Fernando Luis Polo*	Suplente
Sérgio Monteiro Mazola*	Suplente

* - Mandato encerrado em 31/03/2023 (em processo de substituição).

** - Art. 64, § 2º do Estatuto Social da DAE S.A.

- **Comitê de Elegibilidade**

O Comitê de Elegibilidade é órgão auxiliar dos acionistas que verificará a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês estatutários. O Comitê será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 01 (um) ano, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas. As atribuições, o funcionamento, os procedimentos e a forma e critérios de composição deverão observar o art. 10 da Lei Federal nº 13.303/2016 e os artigos 21 a 23 do decreto federal nº 8.945/2016, e estão detalhadas por Regimento Interno específico. Compete ao Comitê de Elegibilidade analisar a documentação e a comprovação dos requisitos para composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos Comitês Estatutários. O Comitê de Elegibilidade decidirá por maioria de votos, com registro em ata, na forma do Regimento específico.

Comitê de Elegibilidade	Cargo
Eloi de Castro Neto	Membro
Luciana Lopes Glozan	Membro
Mara Lúcia Mestriner Delbin	Membro

- **Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria é o órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração, será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 02 (dois) anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo, exclusivamente pelo Conselho de Administração, permitida, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. As atribuições, o funcionamento, os procedimentos e a forma e critérios de composição estão detalhadas em Regimento Interno específico.

Comitê de Auditoria	Cargo
Cristiane Pereira de Moraes	Membro Independente*
Fernando Ungaro	Membro Independente
Wagner Vieira Chachá	Membro Independente

* - Art. 54, § 3º do Estatuto Social da DAE S.A.

- **Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é órgão auxiliar dos acionistas que verificará a conformidade da atuação da DAE com as regras previstas no Código de Conduta e Integridade e demais políticas internas e legais, das denúncias oriundas do Canal de Denúncias que se relacionem com atitudes praticadas pelos servidores da DAE S.A. O Comitê será composto de 03 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 01 (um) ano, eleitos e destituídos a qualquer tempo, exclusivamente, pelo Conselho de Administração, permitida, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas. As atribuições, o funcionamento, os procedimentos e a forma e critérios de composição estão detalhadas em Regimento Interno específico.

Comitê de Ética	Cargo
Adriana Roncoletta Fontebasso	Membro
Carolina Cesar de Menezes Eleutério	Membro
Claudia Debrói de Campos	Membro
Maria Fernanda O. Bueno de Camargo	Membro
Timóteo Aranha Bonin	Membro

- **Comitê de Privacidade e Segurança da Informação**

O Comitê tem como papel fundamental fornecer ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da DAE (que presidirá o referido Comitê) subsídios para a tomada de decisão, por meio de voto, quanto aos procedimentos a serem adotados em cada situação concreta de tratamento de Dados Pessoais e apoiar o cumprimento da legislação e boas práticas de segurança da informação e tratamento de dados. O Comitê é um grupo de trabalho multidisciplinar, composto, obrigatoriamente, por representantes das seguintes Diretorias: Diretoria Presidente, Diretoria Superintendente de Gestão, Diretoria Administrativa, Diretoria Comercial e Financeira, Diretoria Jurídica, Diretoria de Controle de Entregas e Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos. As atribuições, o funcionamento, os procedimentos e a forma e critérios de composição estão detalhadas em Regimento Interno específico.

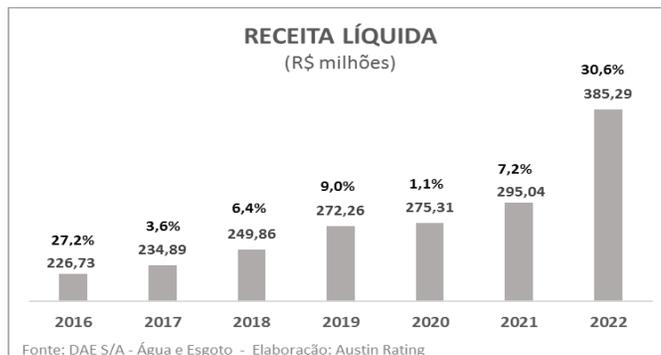
Comitê de Privacidade e Segurança da Informação	Cargo / Diretoria representada
Gisele Schmidt Hassum	Presidente (Encarregado dos Dados, ou Data Protection Officer – DPO)
Abner Henrique Ferreira de Andrade	Membro / Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos (DCR)
Cassiano Marco Galzoni	Membro / Diretoria Superintendente de Gestão (DSG)
Cintya Vanessa Tonetto	Membro / Diretoria Comercial e Financeira (DCF)
James Cesar Carrion	Membro / Diretoria de Controle de Entregas (DCE)
Lidiane Cristina Pupo Santos	Membro / Diretoria Comercial e Financeira (DCF)
Maria Virginia Chiochetti	Membro / Diretoria Administrativa (DIA)
Roberta Borges Simião	Membro / Diretoria Presidente (PRES)
Vago	Diretoria Jurídica (DJU)

• **Análise de Resultados Financeiros - 2022**

A DAE S.A – Água e Esgoto, reportou lucro líquido de R\$ 63,1 milhões em 2022 recuperando-se fortemente do prejuízo apurado em 2021 de R\$ 5,6 milhões. Boa parte do resultado decorreu do reajuste tarifário ocorrido no final de 2021 da ordem de 18,13%, mas também contribuíram para o resultado positivo as renegociações de contrato vigentes com a Companhia, com redução de valores e que impactou positivamente o resultado operacional, além da obtenção da Imunidade Tributária Recíproca, que prevê o cálculo do PIS e COFINS sobre a receita de forma cumulativa, bem como o aumento de 3,3% no aumento do volume faturado que atingiu 39,8 milhões de metros cúbicos em 2022 contra 38,5 milhões no ano anterior.

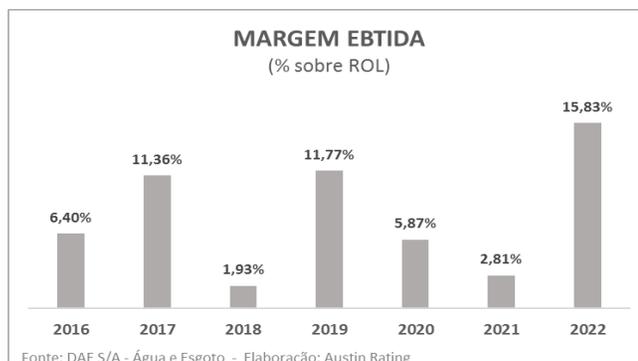
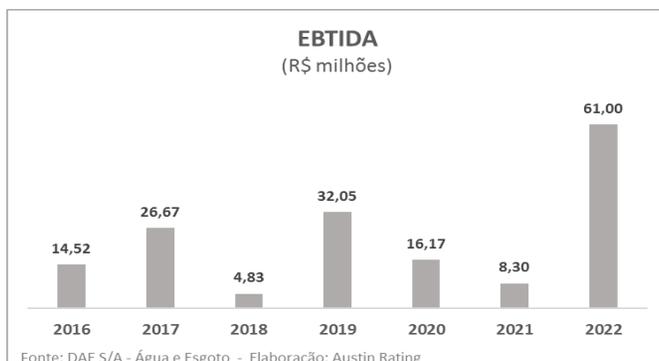
A obtenção da Imunidade Tributária para Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) gerou um indébito no valor de R\$ 36,6 milhões, sendo R\$ 22,99 do valor apurado e R\$ 13,6 de atualização monetária. A perspectiva é que o benefício deste crédito tributário, por meio das compensações com tributos federais devidos pela Companhia, perdure por 24 meses.

O efeito da imunidade tributária também foi sentido no resultado da Receita Líquida que atingiu a cifra de R\$ 385,3 milhões em 2022, com forte alta de 30,6% sobre a receita líquida apurada em 2021 (R\$ 295,0). Porém, mesmo excluindo os efeitos positivos da imunidade tributária, a Receita Líquida teria sido de R\$ 348,69 milhões com alta de 18,2% sobre 2021.



A geração de caixa foi fortemente impulsionada pela revisão tarifária e anotou R\$ 13,98 milhões em 2022 contra R\$ 2,90 milhões em 2021, alta expressiva de 381,6%. Vale destacar que a geração de caixa positiva e crescente reforça a capacidade da Companhia de liquidar suas dívidas e intensificar os investimentos previstos no planejamento estratégico.

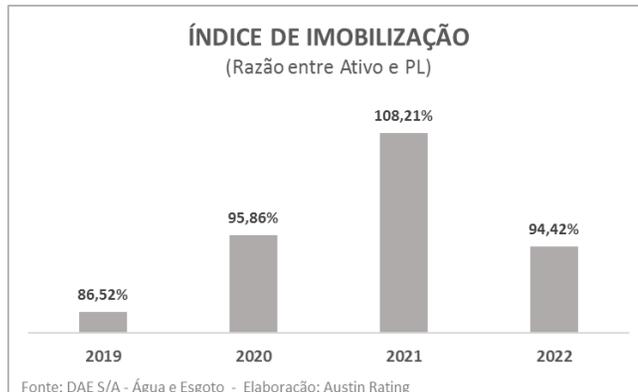
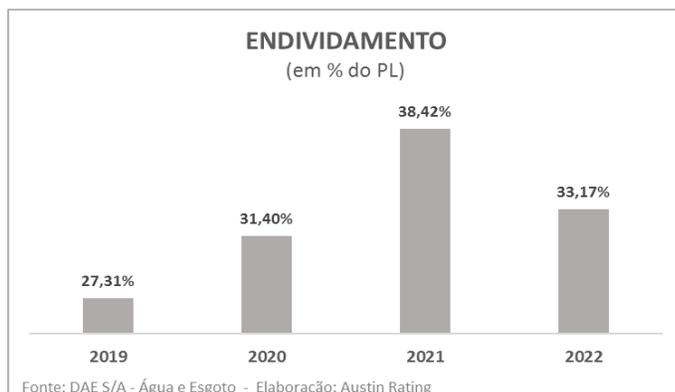
A Austin Rating calculou a geração de caixa operacional da Companhia, o EBIT em R\$ 48,7 milhões em 2022, sendo que em 2021 havia sido negativo em R\$ 2,35 milhões. Já o EBITDA calculado pela Austin Rating foi de R\$ 61,0 milhões em 2022 contra R\$ 8,3 milhões em 2021, crescimento de 635%. A margem EBITDA, por sua vez, alcançou índice de 15,83% em 2022 contra apenas 2,81% em 2021, porém, ainda pouco abaixo da média do setor (21,7%).



O Ativo Total da Companhia anotou cifra de R\$ 469,0 milhões em 2022, com alta nominal de 17,2%. Em termos reais, considerando o IPCA de 5,79% em 2022, o Ativo Total aumentou 10,8%. Já a Receita Líquida atingiu a marca de R\$ 385,29

milhões em 2022 com crescimento real de 23,4%. O Patrimônio Líquido (PL), por sua vez, foi de R\$ 352,18 milhões com alta nominal de 21,8% sobre 2021 e alta real de 15,2%. Houve melhora na capacidade do PL financiar o Ativo Total com índice de 75,1% em 2022 contra 72,2% em 2021.

Com relação a sua estrutura de capitais, a Companhia possui bom nível de capitalização, bom grau de endividamento, sendo 12,0% seu índice de endividamento oneroso contra média do setor de 55%, além de razoável grau de Imobilização. Vale destacar que o grau de endividamento diminuiu para 33,17% em 2022 ante 38,42%, e a nível de imobilização também reduziu de 108,21% para 94,42%.



Já com relação a sua solvência, a Companhia possui razoável nível de liquidez geral com 1,17% contra 0,98% da média do setor, e bom nível de liquidez corrente com índice de 2,49% contra média do setor de 1,7%, além do ótimo índice de solvência estatística com 15,43% contra média do setor de 6,65%. Em relação a 2021, a liquidez corrente da Companhia aumentou de 1,92% para 2,49%, o ciclo operacional diminuiu de 99 dias em 2021 para 89 dias em 2022 e a solvência estatística aumentou de 15,19% para 15,43% em 2022.

No tocante aos custos, o nível de participação de despesas financeiras diminuiu em 2022 para 1,3% contra 1,44% observados em 2021. O custo de vendas/serviços também apresentou melhora significativa ao anotar índice de 67,88% em 2022 contra 73,55% das receitas líquidas em 2021.

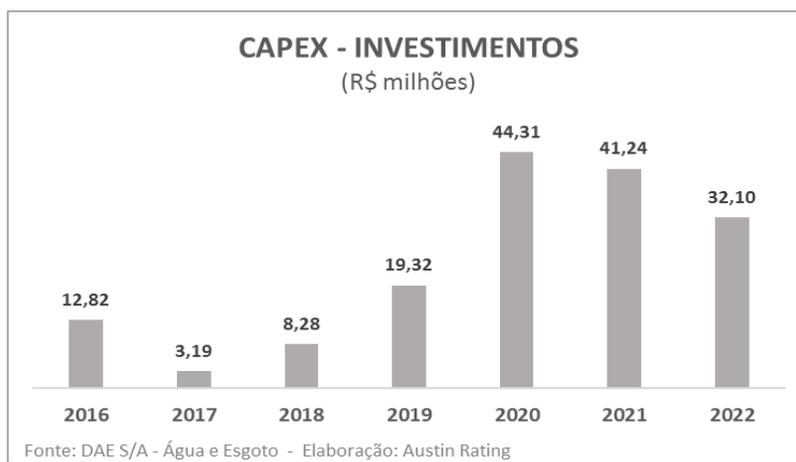
Os índices de rentabilidade da Companhia melhoraram em relação a 2021, com destaque para a Rentabilidade do PL (LL/PL), que anotou índice de 17,9% em 2022, inclusive muito superior a média do setor (7,5%), além da Rentabilidade do Ativo com 13,45% em 2022 contra índice negativo de 1,4% em 2021, bem como o indicador de Giro do Ativo que passou de 0,74 vezes em 2021 para 0,82 vezes em 2022, com alta de 10,8%. A média do setor do índice de Giro do Ativo é de 0,39 vezes.

Houve melhora significativa na capacidade de pagamento da Companhia. O indicador medido pela razão entre EBTIDA e Despesas Financeiras foi de 12,18 vezes em 2022 contra apenas 1,95 em 2021 e de 4,57 na média do setor. Já a relação Dívida Onerosa sobre EBTIDA caiu de 4,66 vezes em 2021 para apenas 0,69 vezes em 2022, enquanto a média do setor é de 2,19 vezes. Com esses resultados, o Score da Companhia calculado pela Austin Rating subiu para 6 pontos em 2022 ante 3 em 2021, com recomendação de concessão de limite de crédito de R\$ 70,4 milhões, conforme nossa metodologia.

Os investimentos realizados no ano de 2022 tiveram como fonte recursos próprios e financiamentos obtidos em exercícios anteriores. Visando à universalização do saneamento na cidade de Jundiaí, foram executadas obras como as extensões de redes de esgoto nos bairros Terra Nova, Castanho, Bom Jardim, Vivendas, São Jorge e Bairro do Poste, remanejamento de rede de esgoto no Jardim Fepasa, extensão de redes de água nos bairros Champirra e Mato Dentro, melhorias na Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú e a implantação das unidades descentralizadas de manutenção. Além destas obras, foram realizados extensões e reforços em redes de distribuição de água e em redes coletoras de esgoto em diversos pontos da cidade, bem como melhorias no sistema de tratamento de água, setorização e instalações de macromedidores em redes de água para combate a perdas.

Por fim, visando manter os valores faturados suficientes para dispêndio de seus gastos operacionais (OPEX) e investimentos (CAPEX) anuais, a DAE submete-se à avaliação anual da tarifa praticada pelos serviços de água e esgoto, apoiada na regulação tarifária que fundamenta-se na Lei Federal nº 11.445/2007 e a posteriori pela Lei Municipal nº 8.266/2014, que ratificou o Protocolo de Intenções perante a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ).

Em 2022, o CAPEX da Companhia foi de R\$ 32,1 milhões, muito beneficiado pelo reajuste tarifário ocorrido no final de 2021 da ordem de 18,13% que, dessa forma, preservou o indicador em nível acima da média observada no período 2016-2022 (mais que um ciclo e meio de gestão pública), que foi de R\$ 23,0 milhões, portanto, fortalecendo a expectativa de retorno no resultado da Companhia ao longo do tempo.



ANEXO 1: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

Elaborado pela Austin Rating a partir das Demonstrações Financeiras auditadas pela Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S.

Ativo – R\$ Milhões	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Var.%
Ativo Circulante	104,24	89,51	77,50	115,39	48,9%
Ativo Não Circulante	261,39	297,74	322,67	353,61	9,6%
Ativo Realizável a Longo Prazo	12,91	15,23	9,83	21,09	114,6%
Ativo Total	365,63	387,25	400,17	469,00	17,2%

Passivo – R\$ Milhões	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Var.%
Passivo Circulante	35,65	41,73	40,45	46,38	14,7%
Passivo Não Circulante	42,79	50,82	70,62	70,44	-0,2%
Patrimônio Líquido	287,19	294,71	289,11	352,18	21,8%
Passivo Total	365,63	387,25	400,17	469,00	17,2%

Demonstração do Resultado do Exercício R\$ Milhões	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Var.%
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	310,32	314,12	338,86	417,25	23,1%
Receita Líquida	272,26	275,31	295,04	385,29	30,6%
Resultado Bruto	98,95	90,43	78,03	123,77	58,6%
Resultado Operacional (EBIT)	22,32	6,53	-2,35	48,73	-
Resultado Antes dos Tributos s/ o lucro	25,83	8,77	-1,76	65,23	-
EBITDA	32,05	16,17	8,30	61,00	635,0%
Lucro Líquido	20,39	7,52	-5,60	63,08	-

ANEXO 2: INDICADORES DE DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO: DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

Elaborados e calculados pela Austin Rating a partir das Demonstrações Financeiras auditadas pela Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S, e extraídos do sistema AustinCredit.

Estrutura de Capital	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Indicador Padrão do segmento
Capitalização (%)	78,6	76,1	72,3	75,1	50,5
Endividamento (%)	27,3	31,4	38,4	33,2	97,5
Endividamento Oneroso (%)	5,0	8,4	13,4	12,0	55,0
Recursos Próprios em Giro (%)	37,1	13,6	-30,6	17,0	-1,4

Solvência Financeira	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Indicador Padrão do segmento
Liquidez Geral	1,5	1,1	0,8	1,2	1,0
Liquidez Corrente	2,9	2,1	1,9	2,5	1,7
Prazo Médio Renovação de Estoque (Dias)	23,0	25,0	25,0	22,0	8,0
Prazo Médio Recebimento de Vendas (Dias)	70,0	67,0	74,0	68,0	60,0
Ciclo Operacional (Dias)	93,0	93,0	99,0	89,0	69,0
Solvência Estatística	16,1	16,0	15,2	15,4	6,7

Custos	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Indicador Padrão do segmento
Participação das Despesas Financeiras (%)	0,9	0,8	1,4	1,3	4,7
Eficiência dos Custos das Vendas (%)	63,7	67,2	73,6	67,9	62,6
Eficiência das Despesas Operacionais (%)	29,0	30,9	30,0	27,3	18,3

Resultados	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Indicador Padrão do segmento
Rentabilidade do PL (%)	7,1	2,6	-1,9	17,9	7,5
Rentabilidade da Atividade (%)	8,2	1,9	-3,4	5,4	11,7
Rentabilidade do Ativo (%)	5,6	1,9	-1,4	13,5	3,1
Retorno Sobre Participações (%)	-	-	-	-	7,8
Margem Operacional (%)	9,5	3,2	-0,6	16,9	9,1
Margem EBITDA (%)	11,8	5,9	2,8	15,8	21,7
Margem Líquida (%)	7,5	2,7	-1,9	16,4	6,5
Giro do Ativo (vezes)	0,7	0,7	0,7	0,8	0,4

Capacidade de Pagamento	Dez/19	Dez/20	Dez/21	Dez/22	Indicador Padrão do segmento
EBITDA / Despesas Financeiras (vezes)	13,8	7,5	2,0	12,2	4,6
Dívida Onerosa / EBITDA (vezes)	0,5	1,5	4,7	0,7	2,2
(Dívida Onerosa - Caixa) / EBITDA (vezes)	0,4	1,5	4,5	0,7	1,0
EBIT / Despesas Financeiras (vezes)	9,6	3,0	-	9,7	3,4
EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas (vezes)	-	-	-	-	4,8

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição do rating corporativo da DAE S.A. se reuniu, via teleconferência, no dia 31 de maio de 2023, compondo-se dos seguintes membros: Alex Agostini (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Luis Santacreu (Analista Sênior). As decisões desse Comitê estão registradas na Ata nº 20230531-1
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Empresas - Corporativos”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações corporativas, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito corporativo.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da DAE S.A. Água e Esgoto e informações públicas provenientes do website: <https://daejudiai.com.br/transparencia/>.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Balanços Patrimoniais Auditados das partes; Aberturas dos dados financeiros; descrições dos Conselhos e Diretoria Executiva; dentre outras.
8. A classificação será revisada e atualizada, pelo menos, anualmente. No entanto, poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos previstos.
9. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9/2020.
10. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco corporativo para a DAE S.A. Água e Esgoto, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esta Emissão nos últimos 12 meses.
11. O serviço de classificação de risco foi solicitado pela empresa avaliada. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
12. A classificação foi comunicada ao Contratante, via e-mail, em 19 de maio de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem, tampouco, na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
13. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 15 da Resolução CVM Nº 9/2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emenda seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências de classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 15 da Resolução CVM 9/2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

OS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO REALIZADOS PELA AUSTIN RATING GERALMENTE SÃO CONTRATADOS E REMUNERADOS PELOS EMISSORES E ESTRUTURADORES. Os valores cobrados por um serviço de classificação de risco de crédito emitido pela Austin Rating variam de R\$ 5.000 a R\$ 100.000 anuais (ou o equivalente em outras moedas), sendo que a Austin Rating pode cobrar taxas únicas especiais com desconto quando tratam-se de diversas tranches / séries emitidas por um mesmo ente.

AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À, PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE, QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**